

**LEI N.º 1225/2006.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, até o valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2006, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310101.2005000	Atividade da Gestão legislativa	
33.50.41.00.00.00	<b>Contribuições</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310101.2.005000	Atividades da Gestão Legislativa.	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	10.000,00

**Art. 3º** - Revoga-se o contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito